



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.097, de 10 de abril de 2006.

AUTORIZA REALIZAR CONVÊNIO COM A
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS PARA PROPORCIONAR
ESTAGIO PARA ESTUDANTES.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação para Desenvolvimento de Recursos Humanos, visando proporcionar estágio a estudantes de Ensino Superior e do Ensino Médio e Supletivo, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo Município por “bolsa-auxílio-estágio” será de:
- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para estudantes do ensino médio e Supletivo;
- O Valor correspondente a R\$ 526,000 (quinhentos e vinte e seis reais), para estudantes de ensino superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão amparadas pelas dotações orçamentárias específicas dos órgãos e unidades orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º - O valor máximo a ser despendido com as despesas decorrentes da aplicação desta Lei é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 10 de abril de 2006.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL